

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2012
EDITAL Nº 03/2012 – CREFONO-4, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO – CREFONO-4**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos da seleção pública para provimento de vagas do quadro de pessoal do CREFONO-4 e formação de cadastro reserva.

1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, será aplicada apenas para os cargos de nível superior, e valerá, no máximo, 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 1.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 10 do Edital Normativo nº 01/2012, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.
- 1.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição oficial brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.4 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 5,00 (cinco) pontos fixados no subitem 10.11.1 do Edital Normativo nº 01/2012, serão desconsiderados.
- 1.5 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.
- 1.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 1.7 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 1.8 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído da seleção pública.
- 1.9 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local especificados neste edital e no Edital Normativo.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os documentos deverão ser encaminhados e postados, exclusivamente por via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (SELEÇÃO PÚBLICA – CREFONO-4)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP).
- 2.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax e(ou) via correio eletrônico.
- 2.3 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário disponibilizado pelo INSTITUTO QUADRIX no endereço eletrônico <http://www.quadrax.org.br>, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 2.4 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 10 do Edital Normativo nº 01/2012, que deverá ser enviada juntamente com o formulário preenchido, entre os dias 26 a 31 de outubro de 2012.

3. DA CONVOCAÇÃO

- 3.1 Todos os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme relação abaixo, estão convocados para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos.

209.00422768/6, ADRIANA MARTINS IANINO; 209.00413863/0, ALINE GISELE CONCEICAO LEITE; 209.00419183/0, ANA MARIA FREIRE DE SOUZA LIMA; 209.00422352/4, ANA TERRA BRITO DE JESUS; 209.00422594/8, ANDREA JURACI ALVES; 209.00419063/5, ANNE CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA; 209.00422793/0, AVELINO MACIEL ALVES DE AGUIAR; 209.00423002/7, CARLA MONIQUE DE SANTANA CORREIA; 209.00421956/3, CIBELLE GUEDES DE MELO; 209.00422571/8, CRISTIANE LIMA OLIVEIRA; 209.00422889/8, DANIELLA CAVALCANTI FONSECA DE ANDRADE; 209.00415850/2, DEBORA COIMBRA DE FRANCA; 209.00422911/3, ELIS LEAL CAVALCANTI; 209.00418673/4, ELIZABETH DA BOA VIAGEM CORDEIRO; 209.00421957/0, ERIKA BONFIM OLIVEIRA; 209.00422663/0, ERIKA DA SILVA BITTENCOURT; 209.00422098/0, FABIA PINHEIRO ANDRADE DE SOUZA BARRETO; 209.00413466/0, FLAVIA NEVES SANTOS; 209.00422426/8, GEORGIANNA FERREIRA ROGERIO DE SOUZA; 209.00417593/7, GILMARA CARVALHO GONCALVES; 209.00422944/9, JANETE LOPES MOREIRA; 209.00418330/0, JULIA DE SOUZA PINTO VALENTE; 209.00422335/2, LIANA TEREZA NUNES DA SILVA; 209.00422639/1, LORENA ROCHA LEITE MARTINEZ; 209.00420598/6, LUCAS ALVES PEREIRA LEAL; 209.00419663/2, LUIZA BRAGA DE JESUS; 209.00422461/8, MAIRA FERREIRA RODRIGUES SANTOS; 209.00423016/8, MARIANA RIBEIRO DE SANTANA; 209.00420095/4, MARILIA JULIANA DE LIMA; 209.00421913/2, MAYSA BASTOS RABELO; 209.00422963/3, MELINA FRAGA MIRANDA MENEZES; 209.00421976/4, MONICA SOUZA DOS SANTOS; 209.00417971/1, NAIARA SILVA SOUZA; 209.00422351/8, NAIARA TATIELE MATOS FONSECA; 209.00422739/6, NATHALIA GIOVANA GOMES DA SILVA; 209.00421732/8, PETALA MARIA GALVAO DOS SANTOS; 209.00422550/0, PRISCILA SILVA GUIMARAES; 209.00422438/6, RODRIGO SANTANA CRUZ; 209.00421950/5, SAMANTA OLIVEIRA MARINHO; 209.00417287/3, SILEIA NEVES DOS ANJOS; 209.00422764/0, TAIA CAROLINE NASCIMENTO FERNANDES; 209.00422938/9, TAIANE CRISTINA LEITE DA SILVA; 209.00416456/6, TATIANA BOMFIM GARCIA; 209.00422626/7, THERESINHA SILVA CALDAS SANTOS PESSOA.

Ana Cristina de Albuquerque Montenegro
Presidente

Realização: